Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 02 de março de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 205/2021
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 008/2021.
Ref.: Altera a Lei nº 3.269, de 25 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3.269, de 25 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 008/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
05 MAR. 2021
PROTOCOLO Nº 149/2021

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 008/2021

Vassouras, 02 de março de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3.269, de 25 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos) e dá outras correlatas providências.

O presente projeto de lei tem por escopo a necessidade de retificação de elementos de despesa que estavam alocadas como Crédito Adicional Especial, porém se tratava de Crédito Adicional Suplementar.

Informo que houve erro formal no momento da transcrição da solicitação do Fundo Municipal de Saúde para a confecção do Projeto de Lei anterior, conforme demonstrado abaixo:

Onde se lê:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) e Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3190.11.00.0019	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R$ 7.200.000,00
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R$ 5.000.000,00
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R$ 2.500.000,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	R$ 6.675.274,43
4490.52.00.0019	Equipamento e Material Permanente	R$ 452.730,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.2012	Manutenção da Unidade	
4490.52.00.215	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.773.216,13

Art. 3° - Os recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial são oriundos do Superávit Financeiro

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 215-Transferências do SUS – Bloco Investimento no valor de R$ 2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos) e fonte 19 Covid no valor de R$ 21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Leia-se:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 7.652.730,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais) e Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.948.490,56 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.652.730,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3190.11.00.0019	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R$ 7.200.000,00
4490.52.00.0019	Equipamento e Material Permanente	R$ 452.730,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.948.490,56 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.2012	Manutenção da Unidade	
4490.52.00.215	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.773.216,13
10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R$ 5.000.000,00
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R$ 2.500.000,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	R$ 6.675.274,43

Art. 3° - Os recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar são oriundos do Superávit Financeiro

I – Conforme inciso I, §1°, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 215-Transferências do SUS – Bloco Investimento no valor de R$ 2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos) e fonte 19 Covid no valor de R$ 21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Por essas razões, espero que o presente projeto de lei seja recebido, apreciado e votado por Vossas Excelências, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 02 de março de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2021.

ALTERA A LEI Nº 3.269, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 21.828.004,43 (VINTE E UM MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$2.773.216,13 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.269, de 25 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no valor de **R$7.652.730,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3190.11.00.0019	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R$ 7.200.000,00
4490.52.00.0019	Equipamento e Material Permanente	R$ 452.730,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de **R$16.948.490,56 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0040.2012	Manutenção da Unidade	
4490.52.00.215	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.773.216,13

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R$ 5.000.000,00
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R$ 2.500.000,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	R$ 6.675.274,43

Art. 3° - Os recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar são oriundos do Superávit Financeiro

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 215-Transferências do SUS – Bloco Investimento no valor de R$ 2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos) e fonte 19 Covid no valor de R$ 21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei 3.269 de fevereiro de 2021.

Vassouras, 02 de março de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito